



## **PREGÃO PRESENCIAL HSPC N.º 18/0021 – PG**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA.**

### **ADENDO I – RESPOSTA A QUESTIONAMENTO**

Comunicamos resposta ao questionamento recebido em relação ao Pregão Presencial HSPC nº. 18/0021-PG.

**Pergunta:**

Venho por meio deste solicitar informações e esclarecimentos a respeito do termo de referência do Pregão Presencial nº 18/0021-PG, da Unidade SESC Pantanal.

Tal esclarecimento se dá pelo motivo que o termo de referência Anexo I, no item 01-018010 (Serviços de Carpintaria e marcenaria) o seu quantitativo se refere a somente a quantidade 01.

E no anexo VI (REFORMA E CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE MADEIRA PARA BLOCO 500) ele já apresenta uma quantidade 66 serviços de Restauração (lixar, pintar) e Substituição de peças. Tendo entres estes serviços diversos afazeres diferentes entre cada apartamento.

Sendo assim solicito informação e esclarecimento como deverá ser estipulado o preço destes serviços sendo que possui esta divergência no seu quantitativo. Será feito um preço para atender a todos os apartamentos, ou seja, feito preços unitários para cada serviços que será realizado conforme a sua solicitação.

**Resposta:** Em relação a dúvida apresentada, esclarecemos que á denominação do quantitativo descrito no termo de referência o mesmo trata-se de referência ao tipo de serviço contratado sendo apenas o de marcenaria. Desta maneira para a composição de preço deverão ser consideradas todas as ações necessárias para atender ao que está sendo solicitado em termo de referência e ou documentos anexos a este. Para tanto devem estar inclusos em Planilha Orçamentária o valor unitário de cada mobiliário, seja ele restaurado ou confeccionado, bem como o valor geral da proposta.

Várzea Grande/MT, 05 de dezembro de 2018.

**Comissão de Licitação  
Estância Ecológica Sesc Pantanal**